



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO SNAP X

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036634/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: QUALCOMM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

Endereço: JORNALISTA ROBERTO MARINHO Número: 85 Complemento: ANDAR 6 EDIF TOWER BRIDGE CORP

Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-010

CNPJ/MF nº: 05.948.524/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/09/2024 a 28/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/09/2024 a 26/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Objetivo da Promoção: Geração de base de fãs (“Seguidores”) para Instagram, Facebook, TikTok, Threads e YouTube de **Snapdragon**, marca de titularidade do grupo da Promotora **que venham a se inscrever no AI HUB (<https://aihub.qualcomm.com/>)**, na vigência da **Promoção**.

6.2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Período de cadastro/participação válidos: a partir das 14h00 do dia 10/09/2024 até as 23h59 do dia 26/11/2024

Sorteio Loteria Federal: 27/11/2024

Apuração dos resultados: 28/11/2024

Premiação: 4 (quatro) prêmios, a saber:

1º contemplado: 1 (um) PC Asus VivoBook S 15, no valor unitário de R\$ 11.700,00.

2º contemplado: 1 (um) PC Lenovo Yoga Slim 7, no valor unitário de R\$ 10.600,00.

3º contemplado: 1 (um) PC Dell Inspiron 14 Plus, no valor unitário de R\$ 9.000,00.

4º contemplado: 1 (um) PC Dell Inspiron 14 Plus, no valor unitário de R\$ 9.000,00.

6.3. Mecânica de Participação: Durante o período de participação, a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada no Brasil, e interessada em concorrer ao sorteio do(s) prêmio(s) prometido(s) (item 6.2), deverá cumprir as condições de participação e respeitar as regras previstas neste Regulamento, conforme abaixo:

PASSO 1

1. Acessar a Plataforma Promocional (snappremios.com.br/snapx).

2. Preencher os campos obrigatórios: E-mail e CPF.

3. Assinalar, obrigatoriamente, as opções: Desejo receber promoções e descontos exclusivos Snapdragon e Li e concordo com as Políticas de Privacidade e Regulamento do Sorteio (snappremios.com.br/snapx/ppv)

4. Clicar em Continuar.

PASSO 2

5. Finalizar o cadastro com o Nome completo, Data de Nascimento, Endereço Completo, Número de celular, selecionar modelo do seu celular atual e responder à pergunta “Você é desenvolvedor e/ou trabalha com Tecnologia e IA?”.

6. Finalizar o cadastro e visualizar o seu Número da Sorte.

PASSO 3

O Participante poderá aumentar suas chances de participação:

7. Validando o e-mail cadastrado na Caixa de Entrada: Ao se cadastrar na Promoção, o Participante pode optar por ganhar mais um número da sorte clicando na seção de validação de e-mail. Ao selecionar a opção, o participante receberá em sua caixa de entrada, um link para validar o seu e-mail e receberá 1 (um) número da sorte ao concluir com sucesso a referida validação.

9. Cadastrando-se no AI HUB (<https://aihub.qualcomm.com/>): Durante o seu cadastro de participação na promoção, o participante (“Participante”) poderá receber mais um número extra ao se cadastrar no AI HUB e informando o seu e-mail.

10. Seguindo as redes sociais de Snapdragon: Instagram, Facebook, TikTok, Threads e YouTube e para receber 1 (um) Número da Sorte

por cada rede social conectada (por conectada, tem-se as definições no tópico abaixo).

Redes / requisitos

- Instagram (seguir @snapdragon_brasil, disponível no link: <https://www.instagram.com/snapdragon_brasil/>)
- Facebook (seguir Qualcomm Brasil, disponível no link: <<https://www.facebook.com/SnapdragonBrasil/>>)
- TikTok (seguir Snapdragon_brasil, disponível no link: <<https://www.tiktok.com/@snapdragon>>)
- Threads (seguir @snapdragon_brasil, disponível no link: <https://www.threads.net/@snapdragon_brasil/>)
- YouTube (se inscrever no canal Snapdragon Brasil, disponível no link <<https://www.youtube.com/channel/UC9ce30NaaKwHdengxQgBNTg>>)

11. Indicando um amigo: O Participante terá acesso a um link exclusivo para convidar e indicar a Promoção a um amigo, recebendo 1 (um) número da sorte a cada 1 (uma) indicação válida. Considera-se uma indicação válida um novo participante que se cadastrar na Promoção, isto é, que não faça parte da base de Participantes, até o momento de sua indicação. Limite de até 5 (cinco) números da sorte adicionais por indicação de amigos por CPF.

Considerando o disposto nos itens anteriores, os Números da Sorte serão gerados, de forma equitativa e aleatória, dentre as séries participantes e serão atribuídos aos Participantes, via sistema, observados os períodos de cadastros e participações válidas, de acordo com o preenchimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

NÚMERO DA SORTE: Elemento sorteável que será distribuído, de forma aleatória, entre os Participantes validados e utilizado para apuração dos resultados, na forma da apuração prevista neste regulamento.

6.4. Para ter direito ao recebimento da premiação prometida, na data do sorteio previsto, o Participante deverá estar seguindo a(s) rede(s) social(is) indicada(s) em sua participação e cuja(s) interação(ões) gerou/geraram o(s) número(s) da sorte, sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio, bem como, para o YouTube, o perfil do Participante deve estar configurado como perfil público, aberto para checagem, sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio.

6.4.1. Cada Participante (pessoa física, portadora de um CPF) terá direito a 1 (um) prêmio, na vigência da Promoção.

6.5. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail, sob pena de desclassificação.

6.5.1. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o Participante deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do(s) aceite(s) e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

6.5.2. Para participar na presente Promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.5.3. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta Promoção.

6.5.4. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

6.6. Ao se cadastrar nesta Promoção, o interessado em participar:

(i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Promotora, bem como consente que a Promotora lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e;

(ii) adere a este Regulamento, de forma que, a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os dados pessoais do interessado em participar da Promoção para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar ao interessado em participar da Promoção informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

(iii) entende que a Promotora processará os dados pessoais de acordo com a Política de Privacidade global da Promotora publicada no site da Promotora (www.qualcomm.com/site/privacy).

(iv) entende que pode retirar seu consentimento para usar os dados pessoais coletados a partir deste Regulamento e, para tanto, deverá enviar documento notificando a Promotora de que está retirando tal consentimento por meio da plataforma de direitos do titular de dados da Promotora (a "Plataforma"), cujo portal pode ser encontrado na Política de Privacidade global da Promotora. Quaisquer pedidos de acesso e eliminação relativamente a esses dados pessoais também podem ser exercidos através da Plataforma supracitada.

6.6.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente Promoção. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará em impedimento da participação.

6.7. DO AMBIENTE DA PROMOÇÃO ["CANALS"]: Instagram, Facebook, TikTok, Threads e YouTube.

6.7.1. Esta Promoção não é de nenhuma forma implementada com patrocínio, administração ou associação do Instagram ou Facebook, TikTok, Threads ou YouTube, sendo promovida pela Promotora que desenvolveu a mesma, de forma autônoma e independente, sendo a única responsável pela manutenção e desenvolvimento da Promoção.

6.7.2. A Promotora declara ser responsável em seguir os termos de uso das redes sociais utilizadas.

6.7.3. A Promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos Participantes, com segurança, fora do ambiente do Instagram, Facebook, TikTok, Threads e YouTube.

6.7.4. A Promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da Promoção até seu término, sem prejuízos aos Participantes, excepcionados situações de caso fortuito e força maior.

6.7.5. O Participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na rede social utilizada ("Instagram", "Facebook",

“TikTok”, “Threads” e “YouTube”) estarão sujeitos às interações das referidas mídias, inclusive por outros usuários.

6.8. A Promotora não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade do Participante, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do Participante à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos aos dispositivos móveis dos Participantes, incluindo programas, peças e periféricos, pela alegada participação nesta Promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2024 14:00 a 26/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Barão de Monte Mor NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: apt. 61 BAIRRO: Real Parque

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05687-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Spinoff Digital Ltda. (Agência da Promotora)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1º contemplado: 1 (um) PC Asus VivoBook S 15	11.700,00	11.700,00	0	99	1
1	2º contemplado: 1 (um) PC Lenovo Yoga Slim 7	10.600,00	10.600,00	0	99	2
1	3º contemplado: 1 (um) PC Dell Inspiron 14 Plus	9.000,00	9.000,00	0	99	3
1	4º contemplado: 1 (um) PC Dell Inspiron 14 Plus	9.000,00	9.000,00	0	99	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	40.300,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE: Serão emitidas 100 séries numeradas de 0 a 99, cada uma delas composta por 100.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; **NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série se dará a partir dos números sorteados na Extração da Loteria Federal, por combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmios, lidos de cima para baixo.

Regra de Apuração do elemento sorteável: Serão consideradas as unidades dos 5 primeiros prêmios lidos de cima para baixo.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

1º prêmio 3 5 4 5 8

2º prêmio 2 8 2 1 5

3º prêmio 1 4 0 4 0

4º prêmio 9 0 9 9 7

5º prêmio 5 3 3 1 3

Número da sorte: 51.85073

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja

dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro Participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro Participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Impedidos de participarem da Promoção.

Não é elegível para participar ou ganhar essa Promoção:

a) funcionários (e seus familiares imediatos [cônjuge, pai, filho, irmão e seus respectivos cônjuges], independentemente de onde residam ou que vivam no mesmo domicílio, sejam parentes ou não) da Promotora, sua controladora, afiliadas, subsidiárias, fornecedor(es) da premiação, parceiros provedores de conteúdo, concorrentes de dispositivos móveis, distribuidores e agências de publicidade e promoção envolvidas nesta Promoção (coletivamente, as “**Partes da Promoção**”);

b) qualquer pessoa que atue no exercício de seu cargo, em caráter negocial, em busca de quaisquer interesses comerciais, seja mediante pagamento de taxa ou de outra forma;

c) qualquer pessoa que participe da Promoção enquanto representa entidade governamental.

A Promoção está sujeita a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e locais.

12.2. Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

12.3. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

12.4. A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes.

12.5. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o Participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

12.6. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito aos prêmios, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o próximo Participante, conforme regra de aproximação prevista neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A Promotora entrará em contato com os contemplados, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, depois da apuração dos resultados, através de e-mail, de acordo com os dados informados pelo Participante.

13.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores e os respectivos Números da Sorte contemplados ocorrerá no site da Promoção (snappremios.com.br/snapx), em até 30 (trinta) dias, contados da apuração do resultado, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o término da Promoção. A divulgação ocorrerá conforme exemplo abaixo:

NOME DO GANHADOR Número da Sorte CIDADE ESTADO

A.B.C. 12.12345 SÃO PAULO SP

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. No prazo de até 30 dias, contados da apuração, de forma gratuita e sem ônus, o Participante contemplado receberá o prêmio em seu domicílio, mediante assinatura de recibo de entrega do prêmio.

14.2. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

14.3. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios: Haverá imagens ilustrativas dos prêmios no site da promoção e nos materiais de divulgação.

15.2. Comprovação da propriedade dos prêmios: A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios através de notas fiscais e/ou declaração de fornecimento assinada pelo fornecedor deles, em até oito dias, antes da data de apuração dos resultados.

15.3. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora.

15.4. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos Participantes, realizar-se-á por meio das redes sociais e outras mídias, a critério da Promotora.

15.4.1. O regulamento completo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.snappremios.com.br/snapx/regulamento>.

15.4.2. A Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado fazendo-o constar permanentemente no Regulamento que estará disponível no endereço eletrônico <http://snapremios.com.br/snapx/regulamento>.

15.5. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores Participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.6. Autorização de uso dos direitos de personalidade do Participante premiado em relação à Promoção. Os Participantes premiados desta Promoção autorizam, sem quaisquer ônus, e sem qualquer necessidade de pré-aprovação do conteúdo pelo Participante, a Promotora a utilizar, no Brasil e no exterior, suas imagens, nomes, depoimento e/ou vozes, gratuitamente, em fotos, cartazes, filmes, jornais, revistas, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, bem como em qualquer tipo de mídia e peças institucionais, promocionais e/ou publicitárias para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da Promoção, contado da data de encerramento da Promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado. O uso feito pela Promotora ao tempo da Promoção será mantido nos históricos de internet da Promotora mesmo após o término da Promoção.

15.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora aos ganhadores.

15.6.2. À Promotora devidamente autorizada, nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em Promoção comercial, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.7. A simples participação na presente Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação automática e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o Participante premiado não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.8. A Promotora encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do Sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.8.1. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da Promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15.9 – PROTEÇÃO DE DADOS:

15.9.1 Os Participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

15.9.2. A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na Promoção, recomendamos a leitura da Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e que os Participantes somente submetam seus dados se estiverem de acordo com dita política. A Política de Privacidade poderá ser acessada no site www.qualcomm.com/site/privacy.

15.9.4. O tratamento dos Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do Participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

15.9.4.1. Caso o Participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com o contato encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, que pode ser contactado pelo e-mail privacy@qualcomm.com.

15.9.5. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/09/2024 às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EEP.DMR.FLZ